



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL 05/2018 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsista Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES - PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da UFC, abre inscrição para seleção para concessão de **01 (UMA) BOLSA** do Programa Nacional de Pós-Doutoral/CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) referente à cota destinada ao curso pela CAPES, com duração de 12 meses.
2. Os (as) candidatos (as) devem apresentar perfil compatível para atuar com dedicação integral junto às atividades do projeto proposto às Linhas de Pesquisa do PPGE/UFC que são: Educação, Currículo e Ensino (LECE); Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP); História e Memória da Educação (NHIME); Trabalho e Educação (NTE); Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança (LIDELEC); Avaliação Educacional (NAVE); Filosofia e Sociologia da Educação (FILOS); Marxismo, Educação e Luta de Classes (E-LUTA); História da Educação Comparada (LHEC).
3. Os (As) candidatos (as) participantes do processo de inscrição e seleção à Bolsa PNPd/Capes deverão se adequar aos Artigos 5º e 6º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria nº 086 de 03/07/2013) e a Portaria 002/2016 PPGE – disponível no site [www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)
4. O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta por 02 (dois) docentes permanentes do PPGE-UFC e um docente de outra IES, como avaliador externo.

**DA INSCRIÇÃO**

5. Poderão se inscrever no processo de inscrição e seleção à bolsa de pós-doutoral PNPd/CAPES candidatos (as) portadores (as) do título de doutor em EDUCAÇÃO ou Áreas afins, obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
  - 5.1. Diploma de Doutorado obtido em instituições estrangeiras precisa estar revalidado por instituições superiores de ensino nacional, credenciada pelo MEC, conforme Portaria Normativa nº 22 – MEC, de 13/12/2016 e Resolução nº 1 – CEPE/UFC, de 27/01/2018.
6. As inscrições serão realizadas presencialmente ou por meio de procurador(a), devidamente constituído, conforme cronograma abaixo, na Secretaria do PPGE, Faculdade de Educação/UFC (Rua Waldery Uchôa, 01 – Bloco 122 – altos – Benfica – CEP 60.020-110 – Fortaleza-Ceará), das 9h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00, com a seguinte documentação em envelope lacrado, **com identificação do candidato(a), linha de pesquisa e eixo temático:**
  - a) Ficha de Inscrição (anexo ao Edital)



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- b) Tabela de Produção Acadêmica, **com as devidas comprovações** (anexo ao Edital)
- c) Cópia de documento oficial com foto
- d) Cópia do comprovante de endereço
- e) Cópia do diploma de doutorado (autenticada)
- f) Cópia do Currículo lattes (atualizado até a data de inscrição deste Edital)
- g) Cópia da Portaria de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (12 meses), podendo ser apresentada a declaração de pedido de afastamento (assinado pela chefia do setor competente) enquanto aguarda publicação
- h) Carta de anuência do supervisor docente permanente do PPGE
- i) Declaração do coordenador da Linha de Pesquisa atestando a aprovação do projeto
- j) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho

**DA SELEÇÃO:**

- 7. O processo de seleção constará de duas etapas:
  - a) Análise da documentação do item 6, deste edital
  - b) Avaliação da Tabela de Produção Acadêmica.
- 8. Estará classificado à Bolsa PNPd/CAPES o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação total na Tabela de Produção Acadêmica.
- 9. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis*;
  - b) Maior Idade
- 10. Será desclassificado (a) candidato (a) que não cumprir o item 6 deste edital.
- 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com consulta direta à Coordenação do PPGE.

**DO CRONOGRAMA**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Período de Inscrição</b>       | <b>02 e 03 de outubro de 2018</b><br><b>Horário: 09h-12h e 14h-16h</b>              |
| <b>Homologação das Inscrições</b> | <b>04 de outubro de 2018</b>  |
| <b>Recurso</b>                    | <b>05 de outubro de 2018</b>  |
| <b>Avaliação Interna</b>          | <b>08 e 09 de outubro de 2018</b>   |
| <b>Divulgação do resultado</b>    | <b>10 de outubro de 2018 - <a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a></b> |
| <b>Implantação da bolsa</b>       | <b>11 de outubro de 2018</b>  |

Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade  
Coordenação do PPGE-UFC